

PENÉLOPE

FAZER E DESFAZER A HISTÓRIA

PUBLICAÇÃO QUADRIMESTRAL — Nº 8 • 1992

DIRECTOR
A. M. HESPANHA

REDACÇÃO

Ávaro Ferreira da Silva (FE-UNL); Amélia Aguiar Andrade (FCSH-UNL); António Costa Pinto (CEHCP-ISCITE); António M. Hespanha (ICS); Bernardo Vasconcelos e Sousa (FCSH-UNL); Carlos Fabião (FLI); Fernando Rosas (FCSH-UNL); Helder A. Fonseca (UE); José Manuel Sobral (ICS); Luís Krus (FCSH-UNL); Luís Ramalhosa Guerreiro; Mafalda Soares da Cunha (UE); Maria Alexandre Lousada (FLI); Nuno Gonçalo Monteiro (ICS); Nuno Severiano Teixeira (UE/UCP); Rui Ramos (ICS); Valentim Alexandre (ICS); Vítor Serrão (FLUC); Secretário da Redacção: João Carlos Cardoso

Propriedade do título: Cooperativa Penélope. Fazer e Desfazer a História
Subsídios à Redacção da J.N.I.C.T. e S.E.C.

Os originais recebidos, mesmo quando solicitados, não serão devolvidos.

Na capa: Estatueta do rei D. Afonso Henriques pertencente ao Museu Arqueológico do Carmo. Cortesia da Associação dos Arqueólogos Portugueses (Foto de Vitor Branco/Campiso Rocha)

© EDIÇÕES COSMOS
e Cooperativa Penélope

Reservados todos os direitos
de acordo com a legislação em vigor

Capa

Fotolitos: Joerma - Artes Gráficas, Lda
Impressão: Litografia Amorim

Impressão e acabamentos: EDIÇÕES COSMOS

1ª edição: Outubro de 1992

Depósito Legal: 49152/91

ISSN: 0871-7486

Difusão

LIVRARIA ARCO-ÍRIS

Av. Júlio Dinis, 6-A Lojas 23 e 30 — P 1000 Lisboa

Telefones: 795 51 40 (6 linhas)

Fax: (1) 796 97 13 • Telex 62393 VERSUS-P

Distribuição

EDIÇÕES COSMOS

Rua da Emenda, 111-1º — 1200 Lisboa

Telefones: 342 20 50 • 346 82 01

Fax: (1) 796 97 13

As Origens Lendárias dos Condes de Trastâmara*

Luís Krus

F.C.S.H. da Universidade Nova de Lisboa

Entre 1380 e 1383 procedeu-se à última das grandes refundições do *Livro de Linhagens* do conde Pedro Afonso de Barcelos, um texto genealógico que fora composto em 1340-1344. De acordo com esta refundição, a Galiza histórica identifica um território de fundação condal e senhorial — o que teria sido obtido pelo conde Monido, quando, num tempo que a fonte situa durante o reinado de Afonso II das Astúrias, *veo a Galiza, cuidando a ser rei, com gram companha de cavaleiros e d'outras gentes que trouve por mar*.

Apresentado como um nobre de linhagem goda e proveniente de Roma, o conde Monido teria penetrado no território a partir do cabo de Prior, a norte de Corunha, em companhia de cinco cavaleiros eleitos, todos eles providencialmente salvos de um naufrágio que, ao largo da costa galega, destruíra as *naos, galees e baixees* da sua *companha*. Segundo o texto, seria no conde Monido e no seu séquito guerreiro que residiriam os primórdios da libertação cristã da Galiza, após o período de ocupação islâmica do território.

Bordejando a marinha de Corunha, a fonte assinala uma série de topónimos evocativos do itinerário galego do conde Monido. Trasentos, Ambroa, Nendos e Bragana referenciam os solares originários das linhagens fundadas por quatro dos cavaleiros do conde. Mais a sul, Dura e Ulhea registam paços fundados pelos Marinhos, os descendentes de outro dos supostos guerreiros do conde Monido, D. Froão, a quem se atribuía casamento com uma mítica *mulher marinha*. Propriamente relacionados com a descendência do conde Monido, a dos senhores de Trastâmara, citam-se, ainda, os mosteiros de Jubia e Pedroso, fundados pela família para sacralizar as terras galegas anteriormente profanadas pela conquista islâmica.

Seguindo o refundidor do *Livro de Linhagens*, o poder exercido pelos condes de Trastâmara nesta Galiza cristã por eles fundada, e onde, desde o início, se configuram como senhores dos primeiros fidalgos, revelar-se-ia suficientemente forte para, a partir daí, disputarem a realeza a Afonso III das Astúrias. Nesse sentido, regista-se como as hostes de Froia Bermudes de Trastâmara, um suposto neto do conde Monido, chegaram a derrotar o monarca asturiano no *couto de Mafara, ante Vila Alva e Betanços*, conforme precisa o texto.

* Comunicação apresentada no *IV Colóquio Galaico-Miñoto* (Lugo, Setembro de 1990).

Pouco tempo depois, as forças do senhor de Trastâmara iriam surpreender os exércitos régios em Oviedo, quando o soberano cercava a vila para a obrigar a reconhecer a sua realeza. Avisado pelos seus, Afonso III não teria demonstrado grande receio, *ca o conde dom Froiaz Vermuiz de tal feito é que nom comete nenguem se lhe tem as costas voltas, e de nosso amigo que ele é hoje, será nosso amigo, ca eu conheço bem a sua bondade, ca ele nos ajudará assi como ora verees.*

Com efeito, o conde, rendido ao *talante d'el rei*, depressa se teria tornado seu *amigo e vassalo*, ordenando aos seus cavaleiros que *descavalgassem dos cavalos e lhe fossem fazer serviço, ca, pois ele em si mostrava tamanha cortesia, que maior razom era fazerem eles feitos que a mostrassem.* Auxiliando o monarca asturiano no assédio a Oviedo, e nisso demonstrando toda a sua bravura, o conde Froia Bermudes, já depois de forçados *os muros da vila* para a sua entrega ao soberano, *cegou dos olhos.* Com *lagremas muitas*, Afonso III, a quem se atribui o lamento de que *ante quisera perder o reino e a vila, ca eu cedo cobrara toda pola bondade do conde, logo ali lhe deu do seu reino e das sas terras bem quanto se ele quis*, assim terminando a narrativa do episódio.

O relato de 1380-1383, pouco elaborado e, de certo modo, contraditório, tinha, no entanto, objectivos bem precisos. Em primeiro lugar, identificava os de Trastâmara como um poder senhorial que se afirmara paralelamente à consolidação da já extinta realeza asturiana, remetendo, desse modo, os primórdios da linhagem para tempos anteriores aos da eleição dos juizes de Castela, a partir dos quais o *Livro de Linhagens* do conde Pedro Afonso de Barcelos situava a formação da mais importante nobreza castelhana. Em segundo lugar, visava construir o passado de uma linhagem legitimada, enquanto detentora de um poder senhorial autónomo, pela própria realeza ovetense, insinuando-se assim que, depois do desaparecimento da realeza das Astúrias, os de Trastâmara se podiam considerar herdeiros de uma parcela territorial do reino a eles outorgada pelos monarcas sucessores de Pelaio, não se sentindo, por isso, obrigados a prestar qualquer serviço feudal às monarquias que vieram a governar territórios outrora englobados no reino de Oviedo. Deste modo, os de Trastâmara podiam afirmar-se como os detentores de um quase principado galego.

Para a elaboração de uma narrativa que consignasse tais propósitos, o refundidor do *Livro de Linhagens* podia seguir duas vias: ou apresentar os de Trastâmara como nobres-guerreiros que, pela força, conquistaram aos soberanos asturianos o reconhecimento da legitimidade dos seus poderes galegos, ou fornecer-lhes a imagem de fidalgos-vassalos a quem tais monarcas recompensaram, por serviços prestados à coroa, com a concessão de uma autonomia senhorial de âmbito regional. Ora, na verdade, o autor do texto de 1380-1383 parece hesitar quanto à adopção de um destes dois tipos de narrativa.

O primeiro modelo encontrava-se disponível na versão original do *Livro de Linhagens*, tanto na lenda da eleição dos juizes de Castela, como na da fundação do senhorio da Biscaia. Inspirando-se, talvez, nesta última, pela qual os senhores de Haro surgiam como linhagem capaz de derrotar um poder asturiano representado na

sua história pela figura do conde Moninho *das Esturas* e, depois, obrigar ao reconhecimento dos seus direitos senhoriais sobre a Biscaia, o autor das narrativas sobre os de Trastámara procura apresentá-los como uma casa nobiliárquica suficientemente forte para, a partir das terras galegas, disputar a realeza a Afonso III, chegando mesmo a derrotá-lo nos seus territórios. Na sequência lógica da narrativa-tipo, essa vitória implicaria uma forçada aceitação régia do seu estatuto de senhores da Galiza.

Contudo, embora esse desenlace fosse possível para a história de Froia Bermudes, tinha o inconveniente de atribuir aos de Trastámara o perfil de nobres regionais pouco implicados no devir asturiano e na problemática da respectiva herança. Com efeito, tanto a lenda dos de Haro como a dos juizes de Castela forneciam uma visão negativa dos reis das Astúrias, procurando a legitimidade dos poderes que contestaram a sua tirânica suserania e dela se autonomizaram. Nessa perspectiva, os de Trastámara e seus descendentes de finais de Trezentos, na qualidade de membros da nobreza guerreira que ousou derrotar Afonso III, podiam reivindicar, dada a extinção da linhagem dos de Haro, a posição dos mais precoces senhores regionais que se opuseram à soberania asturiana, o que, em si, revelava uma força e valentia mais antigas e superiores às dos fidalgos rebelados contra Ordonho III e eleitores dos juizes de Castela.

Porém, tudo isso, tinha a desvantagem de os colocar numa posição marginal à da fidalguia portuguesa, já que esta, numa tradição inversa à castelhana, fizera radicar o seu prestígio no facto de se considerar descendente dos monarcas das Astúrias, através de Ramiro II, o pai de Ordonho III. Cultivavam, deste modo, uma imagem positiva da realeza asturiana, assente numa ideia de continuidade e não de ruptura com tal poder.

A existência desta última tradição reclamava um outro tipo de ficção narrativa para caracterizar o posicionamento dos de Trastámara em relação à monarquia asturiana. Apelava mais para a figura do fiel vassalo do que para a do senhor rebelde, menos para a lenda da fundação do senhorio de Biscaia do que para a da formação do de Molina, narrativa também ela disponível na versão original do *Livro de Linhagens*.

Assim sendo, o refundidor de 1380-1383 creditava a Froia Bermudes o feito da entrega de Oviedo, a vila dos reis, ao seu legítimo monarca, Afonso III, o *Magno*, o qual, em recompensa por essa viabilização da sua soberania, com ele repartiria o reino, outorgando-lhe poderes sobre a Galiza. Consequentemente, os de Trastámara afirmavam-se como os primeiros entre os grandes vassalos da coroa asturiana, sobre a qual chegavam a deter direitos sucessórios, uma vez que se lhes atribuíam origens familiares, por dupla via feminina, num irmão de Afonso II.

Em suma, a história de Froia Bermudes harmonizava os dois tipos de narrativa referidos. Por ela, os de Trastámara representavam o mais precoce dos ramos familiares nobiliárquicos saídos da dinastia dos reis das Astúrias, a quem o serviço feudal prestado à coroa permitira a concessão de poderes senhoriais de âmbito regional, o que sucedeu, tanto em nome de uma vassalidade consentida e não imposta, como em

consequência de anteriores manifestações de autonomia regional expressas pela linhagem, as quais se voltariam a reeditar sempre que em causa estivessem quaisquer restrições às prerrogativas territoriais exercidas nas suas terras.

Deste modo, os de Trastâmara constituíam um grupo de descendência por onde se filtrava e transmitia o mais puro património asturiano. Na Hispânia de Trezentos, os seus mais directos descendentes podiam assumir-se como o elo de ligação entre o presente e um passado ovetense em que confluía a consciência de uma unidade primordial por onde se efectuara a ligação com o providencialismo godo.

Concluindo, segundo a narrativa das origens lendárias dos senhores de Trastâmara, teria sido Afonso III das Astúrias o soberano que reconhecera *de jure* a autonomia condal de uma região que, *de facto*, se encontrava já na posse familiar dos descendentes do conde Monido. Assim, a linhagem do conde identificaria os senhores do feudo condal da Galiza, por eles conservado hereditariamente, mesmo após a anexação castelhana do reino das Astúrias-Leão. Consequentemente, por ocasião da divisão dos reinos que Fernando I de Castela efectuou entre os seus filhos, segundo a qual, de acordo com o refundidor, *deu a dom Garcia Galiza e o que havia em Portugal*, tornavam-se nos mais destacados vassallos desse novo rei, superando em poder e em valor guerreiro todos os *boos fidalgos de Portugal*.

Nessa qualidade, Rodrigo Froiaz de Trastâmara, o suposto sucessor de Froia Bermudes na chefia condal da Galiza, iria demonstrar, de acordo com o texto de 1380-1383, toda a sua capacidade de resposta ao serviço feudal solicitado pelo rei Garcia. Com efeito, segundo uma história inspirada num texto próximo da *Primeira Crónica Geral* de Afonso X, o monarca de Portugal e Galiza em breve seria ameaçado pelas hostes de um dos irmãos, o rei Sancho de Castela. Perante tal monarca que *lhe queria filhar o reino*, Garcia, rogando a Rodrigo Froiaz *que veesse logo pera el*, dobrava-lhe a *contia* e encarregava-o de defender a terra contra os condes castelhanos enviados pelo irmão.

Na batalha *mui grande* então travada, o senhor de Trastâmara acabou por cumprir o que antes tinha prometido ao rei Garcia: *E vós, Senhor, nom havedes d'haver batalha com condes, mais mandade i estes boos fidalgos de Portugal e eu irei i com eles e, ou eles vencerom, ou eu i morrerrei com eles*. De acordo com esta fala, a narrativa regista a grande heroicidade manifestada, quer pelo conde da Galiza, quer pelos fidalgos portugueses por ele equiparados a condes, com a indicação de que, apesar de vencedor, *este dom Rodrigo Froiaz foi i mal ferido, em ponto de morte*.

Não foi este, no entanto, o último combate do conde da Galiza referido pelo refundidor, já que no reino galaico-português teria então entrado o próprio rei castelhano. Combatendo o pânico que se apoderara de Garcia, Rodrigo Froiaz recomendava ao soberano *fiuza enestes boos fidalgos de Portugal, que sempre guardaram verdade e lealdade, e ide aa batalha. E a lide foi mui grande e mui crua*, acabando o conde galego, de novo no comando das hostes de Garcia, por prender o rei invasor e derrotar os castelhanos.

Contudo, durante a refrega, *abrirom-se-lhe as chagas que ganhara na primeira lide, porque ainda nom era bem guarido*. Mandando chamar *aginha* o rei, e rodeado pelos seus irmãos e sobrinhos, Rodrigo Froiaz teria então perguntado ao soberano: *Senhor, sodes entregue de vosso irmão, que vos queria deserdar do reino?* Face à afirmativa régia, ter-lhe-ia dito numa derradeira fala: *Gradecede-o a Deus e a estes boos fidalgos de Portugal, que sempre forom boos aos senhores e amarom verdade*. E com este elogio à fidalguia portuguesa morria o que *ganhou gram prez e honra aos de seu linhagem*. Após o seu falecimento, o rei Garcia, sem campeão que o defendesse e que guiasse os cavaleiros de Portugal, perderia o reino ao defrontar mais uma vez o irmão, o qual, entretanto, escapara da prisão portuguesa e passara a contar com o apoio dado às suas hostes por Rui Dias de Bivar, o *Bem-aventurado*.

De uma forma geral, todas estas narrativas apresentavam os de Trastâmara como os impulsores da autonomia portuguesa. Na verdade, a lendária figura de Rodrigo Froiaz, elaborada como um émulo galaico-português para a fama e proezas que a épica castelhana atribuía ao Cid, transformava os senhores da Galiza em condutores e educadores da cavalaria portuguesa que, por eles, teria adquirido coeção e estatuto condal nas guerras com Castela. Essa elevação dos *boos fidalgos de Portugal* à categoria de alta nobreza peninsular teria assim derivado, não tanto do favor dos reis, mas por via dos de Trastâmara, os senhores galegos que primeiro lhes reconheceram o valor guerreiro próprio de uma fidalguia de fronteira e que com eles se aliaram matrimonialmente. Nesse sentido, fazia-se descender a mais destacada nobreza portuguesa da galega e depender a promoção nobiliárquica dos fidalgos de Portugal de prévios e decisivos contactos com os poderosos condes da Galiza.

No fundo, com as suas histórias sobre a origem dos de Trastâmara, o refundidor de 1380-1383 do *Livro de Linhagens*, construía, nada mais nada menos, do que uma reinterpretção da fundação do condado portugalense e da sua posterior transformação em reino. Marginalizando por completo a figura do conde Henrique de Borgonha e acentuando a importância dos casamentos de D. Teresa com os condes Bermudo e Fernão Peres de Trava, apresentados como dois supostos sobrinhos de Rodrigo Froiaz de Trastâmara e seus legítimos herdeiros na Galiza, criava um contexto genealógico que lhe permitia considerar o conde Monido como o *magnate galego donde decendem os reis de Portugal*.

Sendo assim, os de Trastâmara encontravam-se nas origens de Portugal. Provenientes de linhagem goda, familiares dos soberanos das Astúrias, senhores do condado da Galiza, vencedores e lidadores de monarcas peninsulares, teriam contribuído, decisivamente, desde os tempos do rei Garcia, para que a autonomia de que dispunham a norte do rio Minho se alargasse ao *que havia em Portugal*, por ela dando a vida e o exemplo a uma fidalguia portuguesa em que teriam incutido a consciência do respectivo valor e poder regional.

Nesse sentido, a criação do condado portugalense, em cujo território o refundidor incluía a Galiza, não seria mais do que o reconhecimento, por parte de Afonso VI, da existência de uma prévia e alargada comunidade nobiliárquica regional de

tendências autonómicas constituída durante o governo do rei Garcia. Só que então, num momento em que se tentava reforçar a fronteira face ao perigo almorávida, nela adquiria maior peso e relevo a sua componente não galega, a que residia nos descendentes dos *boos fidalgos de Portugal* que Rodrigo Froiaz de Trastâmara teria ajudado a promover e consolidar. Mesmo assim, o destacado papel que o refundidor atribuía às relações matrimoniais da corte portugalense com os Travas-Trastâmara demonstrava como teria permanecido decisiva a influência política do núcleo senhorial galego de onde se teria originado a vontade independentista do reino português.

Porém, toda esta valorizada Galiza condal e feudal mencionada pelo texto de 1380-1383 era conscientemente vista como algo de passado e já extinto. Na verdade, após a morte, cerca de 1255, do último descendente directo dos antigos Trastâmara, Rodrigo Gomes de Trava, era apenas em Portugal que se encontravam os derradeiros sobreviventes do velho tronco familiar supostamente saído do conde Monido. Tratava-se dos senhores de Pereira, sendo em função deles e da memória de um dos seus mais prestigiados membros, Álvaro Gonçalves Pereira, o prior hospitalário em Portugal entre 1336 e 1380, que o refundidor do *Livro de Linhagens* exaltou o passado dos de Trastâmara.

Com efeito, no texto originariamente composto pelo conde de Barcelos em 1340, a Galiza de finais de Duzentos e de Trezentos concebia-se, sobretudo, como terra fidalga, para que se forneciam vários exemplos demonstrativos de como cavaleiros de linhagens da pequena nobreza, em constante rivalidade e conflito, empobreciam e desgastavam o património nobiliárquico do território, chegando a envilecer-se nos contactos e alianças feitos com os burgueses locais.

A forma pejorativa e por vezes acintosa como Pedro Afonso de Barcelos encarava a Galiza dos cavaleiros foi amplamente partilhada pelo refundidor de 1380-1383. No fundo, essa posição traduzia um natural desdém para com uma fidalguia sentida como rival e que, apesar de unida à nobreza portuguesa por uma múltipla rede de alianças matrimoniais, não deixava de configurar um inimigo real a defrontar nos conflitos militares entre Portugal e Castela. Particularmente intensa em períodos de guerra contra Castela, como sucedera durante o reinado de Fernando I, essa latente e pejorativa concepção acerca do valor da fidalguia galega deveria ter-se acentuado com os favores concedidos pelo soberano português aos nobres da Galiza que demandavam a sua corte.

Neste contexto, a refundição de 1380-1383 do *Livro de Linhagens*, ao construir a ficção de um passado fidalgo galego superior em poder e prestígio ao da nobreza portuguesa nas suas origens, reforçava, por contraste com o presente, a convicção de que se dera a inversão dessas posições. Além disso, aumentava o desdém com que eram encarados os «novos» fidalgos galegos, já que representariam um processo de contínua degradação nobiliárquica, derivado, em grande parte, do abandono e traição à causa da cavalaria hispânica, ou seja, a da libertação total da Hispânia em relação ao Islão. Em compensação, os Pereira, redimidos das suas origens galegas

então pouco valorizadas, transformavam-se em descendentes da linhagem a que se devia, segundo o refundidor, a afirmação política de Portugal. Apareciam como decanos da nobreza galega, isto é, como aqueles a quem a fidalguia galega estabelecida em Portugal, na qual, propositadamente, não se faziam distinções hierárquicas, deveria manifestar reverência e respeito. Apresentavam-se como interlocutores privilegiados para quem pretendia relacionar-se, quer com a corte, quer com a fidalguia natural do reino.

Eram eles os protagonistas exemplares de um itinerário peninsular que, partindo da Galiza de Santiago, e norteado pela referência espacial portuguesa, acabaria por conduzir à sua fixação no reino. Simbolizavam assim o percurso histórico do providencialismo hispânico, onde o território português aparecia como o último e triunfal reduto das milícias de Cristo, a terra eleita donde partiria a salvação da Cristandade, tal como o refundidor de 1380-1383 o dava a entender no relato da batalha do Salado.

De acordo com tal texto, fora numa *hora d'escoridõ, d'amargura, de gemidos, quando os mouros se refrescavam cada vez mais e mais dos que estavam folgados, e os gritos deles e das trombas e anafiis e d'altâncaros e atavaques e gaitas assi reteniã que parecia que as montanhas se arreigavam de todas as partes*, que, transportada por um dos cavaleiros do prior Álvaro Gonçalves Pereira, uma relíquia do Santo Lenho iria resolver a sorte da refrega; fora então que os soldados portugueses presentes no Salado *olharom por ela e virom-na andar entre os Mouros, e logo em si sentirom que a graça de Deus era com eles, porque se acharom aquela hora valente e esforçados como em começo da lide. Ali se mudou a ventura, que estava de choro e de lagrimas e de gram lastima e amargura a toda a cristaidade, e tornõ-se em toda ledice e em todo goivo.*

Toda esta irrupção do sagrado contada pelo refundidor, espelhava, na perspectiva de uma narrativa genealógica como o era o *Livro de Linhagens*, o destino dos de Pereira. Do conde Monido a Álvaro Gonçalves, o prior português que custodiara e guardara a Vera Cruz do Salado, a relíquia a que se atribuía o milagre da vitória cristã, perpassava um idêntico halo providencial e messiânico, aquele que conseguira anular as *famas da cavalaria de Meca em toda Europa, toda Africa e toda Asia*, tornando vencedora a *guerra de Deus*.

Entretanto, quando o autor da refundição do *Livro de Linhagens* se entregava a tais visões, a morte do rei Fernando I despoletava em Portugal a revolução de 1383-1385, interrompendo-se, desse modo, o trabalho literário do protegido dos senhores de Pereira. Contudo, no país real a nova dinastia de Avis iria ter num dos filhos do prior Álvaro Gonçalves o seu campeão. Na verdade, seria apenas com Nuno Álvares que os de Pereira iriam ascender à categoria de mais importante linhagem senhorial do reino.